



MEMORANDO INTERNO

Nº 145/2024/DRA DATA: 25/07/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório de Técnico de Vistoria e a Autorização nº 350/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente ao vistoria de rotina, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Solicitação: Vistoria de Rotina**Endereço:** Praça da Abadia – Abadia.

Durante vistoria de rotina, foi possível verificar 03 (três) sibipirunas (*Caesalpinia pluviosa*) alocadas no canteiro central da via, sendo 02 (duas) delas defronte ao imóvel de nº 378 e a terceira defronte ao imóvel de nº 400, todas caminhando para final de ciclo biológico, com cavidade na base do coleto, fenda nos galhos e processos de necrose e biodeterioração.

Também, verificou-se 01 (uma) moita de cacto (*Cactaceae* sp.) e 01(um) limoeiro (*Citrus* sp.) com Diâmetro à Altura de Peito inferior à 05 cm (cinco centímetros), ambos alocados no canteiro central e com espinhos/acúleos, sendo proibidos em área pública, conforme Lei Complementar nº 380/2008.

Ainda em vistoria, no interior da praça supracitada, foi verificada 01 (uma) chuva-de-ouro (*Cassia fistula*) defronte ao imóvel de nº 292, também caminhando para final de ciclo biológico e com processo de necrose na base do coleto.

Diante do exposto, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes e veículos que circulam na via, recomendamos pela supressão das três sibipirunas e de uma chuva de ouro, e retirada do cacto e do limoeiro.

Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de destoca de árvores para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução do manejo.

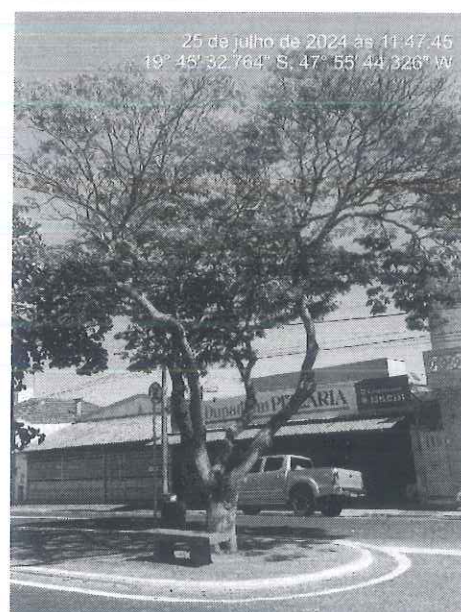
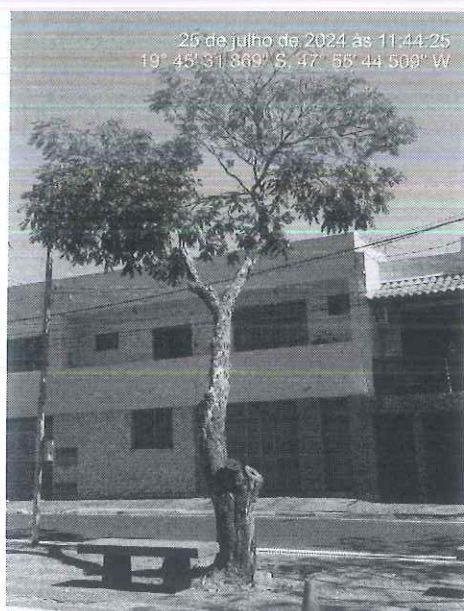


Figura 1: Vista dos espécimes alocados no canteiro central da via.

Fonte: SEMAM, 2024.



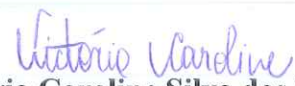
Figura 2: Vista da chuva-de-ouro alocada no interior da praça.
Fonte: SEMAM, 2024.



Figura 3: Vista do cacto e do limoeiro a serem retirados.
Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 25 de julho de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 350/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Vistoria de Rotina

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM/SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEMAM/SESURB

Endereço: Praça da Abadia, s/n - Abadia

Supressão:

Supressão de 03 (três) sibipirunas (*Caesalpinia pluviosa*) alocadas no canteiro central da via, sendo duas delas defronte ao imóvel de n.º 378 e a terceira defronte ao imóvel de n.º 400, todas caminhando para final de ciclo biológico, com cavidade na base do coleto, fenda nos galhos e processos de necrose e biodeterioração, e de 01 (uma) chuva-de-ouro (*Cassia fistula*), alocada no interior da praça defronte ao imóvel de n.º 292, também caminhando para final de ciclo biológico e com processo de necrose na base do coleto; e retirada de 01 (uma) moita de cacto (*Cactaceae* sp.) e 01(um) limoeiro (*Citrus* sp.) com Diâmetro à Altura de Peito inferior à 05 cm (cinco centímetros), ambos alocados no canteiro central e com espinhos/acúleos, sendo proibidos em área pública, conforme Lei Complementar n.º 380/2008, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes e veículos que circulam na via.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 04 (quatro) mudas adequadas à área, que será ficar a cargo da SEMAM.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 25/7/2024

SEMAM/SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

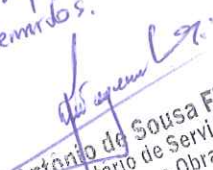

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.

29/07/2024

Ho Sup. Serv. Urbanos.

Programa supressão dos elementos urbanos condenados.


Antônio de Sousa Filho
Secretário de Serviços Urbanos e Obras
n.º 4.501/2023